



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho  
Presidente

Ministro Emmanoel Pereira  
Vice-Presidente

Ministro Renato de Lacerda Paiva  
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1  
Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF  
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

### Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

#### Ato

#### ATO Nº6/GCGJT, de 8 de Março de 2018

**Atualiza a composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão.**

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão para prestar assessoria, em caráter permanente, na implantação, manutenção e aperfeiçoamento do sistema,

#### RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor Nacional do Comitê Gestor Nacional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão passa a contar com a seguinte composição:

**Gustavo Tadeu Alkmim**, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (coordenador);

**Bráulio Gabriel Gusmão**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Fabiano de Abreu Pfeilsticker**, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho**, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**Paulo Jorge Bacchini de Araújo Lima**, Coordenador de Gestão de Informação e Inteligência Organizacional do Tribunal Superior do Trabalho;

**Sandro Magnos Karkow**, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Diêgo Carneiro Lopes**, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Rogério Corrêa Ribeiro**, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Jader de Oliveira Júnior**, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**Tatiana Carneiro da Cunha Costa**, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato GCGJT n.º 9/2016.

Brasília, 8 de março de 2018.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

#### Anexos

Anexo 1: [Download](#)

#### ATO Nº7/GCGJT, de 8 de Março de 2018

**Atualiza a composição do Grupo Gestor Nacional das Tabelas**

**Processuais Unificadas.**

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de atualização da composição do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas passa a contar com a seguinte composição:

**Bráulio Gabriel Gusmão**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (coordenador);

**Alexandre de Azevedo Silva**, Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga – DF;

**Camila Ribeiro Rocha**, Analista Judiciário da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Superior do Trabalho;

**Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva**, Assessora da Secretaria-Geral Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho;

**Júlio César Moreira Marino**, Coordenador de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

**Gilberto Tuller Esposito**, Diretor da Coordenadoria de Projetos Judiciários do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Quarta Região; e

**Júlio Carlos Correia dos Santos**, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato GCGJT nº 07/2017.

Brasília, 8 de março de 2018.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**Anexos**

Anexo 2: [Download](#)

**ATO Nº 5/GCGJT, DE 6 DE MARÇO DE 2018  
(Republicação)**

ATO Nº 5/GCGJT, de 6 de março de 2018

**Disponibilização da base de dados do Sistema e-Gestão para correção de dados apurados em 2017.**

O **MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a dificuldade enfrentada por alguns Tribunais Regionais na disponibilização dos dados no Sistema e-Gestão; **Considerando** a necessidade de a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as Corregedorias Regionais obterem informações administrativas e judiciárias com o menor número de inconsistências possível, a fim de subsidiar a tomada de decisões, bem como as correções ordinárias;

**Considerando** a atribuição regimental do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho de apresentar até 30 de junho o Relatório Geral da Justiça do Trabalho com dados estatísticos da atividade judiciária dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

**Considerando** as disposições contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho referentes ao prazo para correção de eventuais erros materiais nas informações disponibilizadas mensalmente no Sistema e-Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A base de dados do Sistema e-Gestão estará disponível no período de 7 a 19 de março de 2018 para correção de erros materiais porventura existentes nas informações disponibilizadas no Sistema e-Gestão referentes ao ano de 2017.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Brasília, 6 de março de 2018.

**Ministro LELIO BENTES CORRÊA**

**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**Anexos**

Anexo 3: [ATO Nº 5/GCGJT, DE 6 DE MARÇO DE 2018 - Republicação](#)

**Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho**

**Decisão Monocrática**

**Decisão Monocrática**

**Processo Nº CorPar-1000365-22.2017.5.00.0000**

Relator LELIO BENTES CORREA  
REQUERENTE BANCO DO BRASIL SA